



LEI Nº 059/97, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997

SÚMULA: "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 1997".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, ao orçamento geral do Município vigente, na importância de R\$ 39.262,13 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e treze centavos), como segue:


06 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E SANEAMENTO
02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SANEAMENTO
13764471.017 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA
0755-3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 862,13
0765-4110.00 - Obras e Instalações R\$ 38.400,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á o produto de arrecadação da cobrança de contribuição de melhoria nos meses de agosto e setembro de 1997, conforme balancetes financeiros da Sanepar.

1130.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS
1130.10.00 - Ampliação do sistema de abastecimento de água tratada R\$ 39.262,13

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 1997


Hélio Gaissler de Queiroz
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO			
ATO	Lei n.º 059.97 de 09.12.97		
ORGÃO	CORREIO ATLÂNTICO		
EDIÇÃO n.º	05	Data	14.12
		Pg.	11
		Em	17.12.1997
		JOAQUIM B. TINOCO	
		Assessor Técnico II	
		PARANÁ 1997	